



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

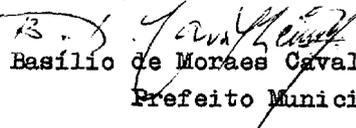
LEI Nº 322, DE 24 DE MAIO DE 1971

Autoriza o Executivo a abrir um crédito especial.-

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

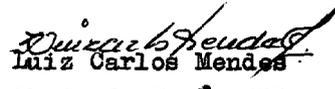
- Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no Serviço de Educação e Cultura, um crédito especial até o montante de Cr\$. 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinado à constituição do Fundo Especial de Alfabetização para fazer face às despesas com a erradicação de analfabetismo no Município, no corrente exercício, conforme = convênio firmado entre a Prefeitura e o Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL.
- Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito serão = fornecidos pela anulação parcial da verba 8.2.411061/1 - Construção de Parque Infantil -, do orçamento vigente e pelo auxílio financeiro concedido pela Fundação = MOBRAL, de acôrdo com o convênio referido no artigo = anterior.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Ubatuba, 24 de maio de 1971.

  
Basílio de Moraes Cavalheiro Filho  
Prefeito Municipal

Publicada na Seção de Expediente e do Pessoal e registrada na Seção de Estatística e Documentação do Serviço = dos Negócios Internos e Jurídicos da Prefeitura Municipal da Estância Balneária da Estância Balneária de Ubatuba, em 24 de maio de 1971.-

  
P/ Chefe da Seção-SEP.

  
Luiz Carlos Mendes  
Chefe da Seção-SED.

ecfs.